

INSTRUÇÕES PARA A DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS NA CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAL (ATERRO SANITÁRIO)

Desde o início de 2021, a Prefeitura Municipal de Pato Branco busca o desenvolvimento de suas atividades de forma ambientalmente correta, a fim de atender às normativas ambientais vigentes.

A partir da implementação da Política Municipal de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Municipal nº 3.757/2011, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, foram estabelecidas normas e diretrizes para gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos.

O principal instrumento para a gestão ambiental municipal é o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, os quais estão atualmente em fase final de elaboração, por empresa técnica especializada contratada pelo Município.

Além disso, no ano de 2022 o Município firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Instituto Água e Terra (IAT), visando à regularização da operação do Aterro Sanitário Municipal, para obtenção da respectiva Licença Ambiental.

Dentre as principais ações previstas, está a regularização da Central de Recebimento de Resíduos, que obriga o Município a realizar a fiscalização de entrada de pessoas, com o objetivo de controlar o volume e os tipos de resíduos recebidos na área. A central conta com diferentes áreas de deposição dos resíduos: Aterro Sanitário, Cooperativa de Reciclagem e área para destinação de Galhos e Entulhos.

O Aterro Sanitário Municipal é classificado como "Classe 2", podendo receber resíduos sólidos que não ofereçam riscos ao meio ambiente e à saúde, incluindo nestes, o lixo orgânico doméstico e os rejeitos da triagem dos materiais recicláveis, coletado pelo município e pela Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Pato Branco (COTAAPB).

Além de receber os resíduos dos contêineres de recicláveis e de realizar a coleta porta-a-porta, a Cooperativa recebe materiais recicláveis entregues voluntariamente no barracão de triagem, tais como plástico, metal, papel e vidro, devidamente limpos e secos.

A área destinada ao recebimento de galhos e entulhos, recebe resíduos de poda de árvores e de jardinagem, além de pequenas quantidades de entulhos que não ofereçam riscos ao meio ambiente, tais como tijolos, telhas cerâmicas, argamassa, concreto, peças pré-moldadas em concreto e madeiras não contaminadas.

Nesse contexto, considerando que é dever de todo cidadão separar o seu resíduo (lixo); considerando que a Central de Recebimentos possui locais específicos, destinados a diferentes tipos de resíduos; somente é permitido o recebimento de materiais previamente separados.

Além disso, **é proibido o recebimento de resíduos sólidos Classe I**, assim classificados, nos termos da ABNT NBR 10004/04, aqueles que apresentam periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, tais como **óleos usados, resíduos de MDF e similares, serragem contaminada, produtos químicos, solventes, latas de tinta, estopas, adesivos, panos e papéis contaminados com óleos e graxas.**

Tais resíduos deverão ser dispostos em aterros específicos, licenciados para tratamento de resíduos Classe I, **não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal** a sua coleta, recebimento ou a sua destinação final, devendo o estabelecimento gerador promover a adequada destinação, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 12.305/2010.

Materiais como pneus, pilhas, baterias, óleos lubrificantes seus resíduos e embalagens, lâmpadas fluorescentes, produtos eletrodomésticos e agrotóxicos estão sujeitos à política de logística reversa, sendo os seus fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes os responsáveis pelo recebimento e sua destinação adequada.

Por fim, destacamos que **é proibido o descarte irregular de resíduos em áreas inapropriadas, como vias públicas, terrenos baldios ou áreas de preservação permanente**, sob pena de multa de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Denúncias de irregularidades poderão ser feitas por telefone para o número 156 ou no site da Prefeitura, no link do Fala Cidadão.

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente